



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: Locação de imóvel em perfeito estado de uso no município de Rurópolis para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rurópolis/PA.

1. Introdução:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da locação de um imóvel adequado para abrigar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis, garantindo a estrutura física necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do órgão.

2. Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desempenha um papel fundamental na formulação e execução das políticas ambientais do município, incluindo fiscalização, educação ambiental, licenciamento e monitoramento de impactos ambientais. Para garantir a eficiência dessas atividades, é imprescindível que a Secretaria esteja instalada em um imóvel que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura, acessibilidade e segurança.

Atualmente, a Secretaria não dispõe de sede própria, o que torna necessária a locação de um imóvel adequado, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados à população e cumprindo com as normativas ambientais e administrativas.

3. Especificações do Imóvel:

O imóvel a ser locado deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar localizado na zona urbana do município de Rurópolis;
- Possuir condições estruturais adequadas e em perfeito estado de uso;
- Oferecer espaço suficiente para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais;
- Garantir condições de acessibilidade para servidores e público atendido;
- Dispor de instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas em conformidade com as normas vigentes;
- Possuir segurança e facilidade de acesso para o público e colaboradores.

4. Justificativa da Escolha do Processo Licitatório:

A locação de imóvel é uma necessidade específica da administração pública, e nos termos do artigo 74, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação quando se tratar de imóvel cujas características de localização e adequação às necessidades da administração justifiquem a escolha.

A escolha do imóvel deve levar em consideração a economicidade, garantindo que o valor da locação seja compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, o valor da locação está compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que, se fosse necessário locar um imóvel para cada uma das cinco secretarias municipais, o custo total ultrapassaria significativamente o valor de locação de um único imóvel que comportará todas as cinco secretarias. Dessa forma, a centralização das secretarias em um único local representa uma solução mais eficiente e econômica para a administração pública municipal.

5. Impacto da Locação na Eficiência dos Serviços:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A disponibilização de uma sede adequada para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente permitirá a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente para os servidores e otimizando o atendimento ao público. Com uma estrutura física apropriada, haverá maior organização dos setores, melhor armazenamento de documentos e equipamentos e mais eficiência nas atividades desenvolvidas.

6. Conclusão:

Diante do exposto, a locação de um imóvel no município de Rurópolis para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é uma medida necessária e justificada, sendo imprescindível para o cumprimento das funções do órgão e para a prestação de serviços públicos ambientais de qualidade. Assim, considerando os aspectos legais e operacionais, torna-se viável a realização da contratação com base na Lei nº 14.133/2021 para atender a essa demanda essencial do município.

5. Impacto da Locação na Eficiência dos Serviços:

A disponibilização de uma sede adequada para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente permitirá a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente para os servidores e otimizando o atendimento ao público. Com uma estrutura física apropriada, haverá maior organização dos setores, melhor armazenamento de documentos e equipamentos e mais eficiência nas atividades desenvolvidas.

6. Conclusão:

Diante do exposto, a locação de um imóvel no município de Rurópolis para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é uma medida necessária e justificada, sendo imprescindível para o cumprimento das funções do órgão e para a prestação de serviços públicos ambientais de qualidade. Assim, considerando os aspectos legais e operacionais, torna-se viável a realização da contratação com base na Lei nº 14.133/2021 para atender a essa demanda essencial do município.

Rurópolis/PA, 13 de fevereiro de 2025


SILVIO NEIMAR DA SILVA
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025